

apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 3/2020-001SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a construção da ciclovia da PA-160, serviços de Drenagem e Reconstrução de Pavimento - (TRECHO ENTRE A ROTATÓRIA DO BAIRRO TROPICAL E O LIMITE DO BAIRRO AMAZONAS, SENTIDO CANAÃ DOS CARAJÁS) no Município de Parauapebas, Estado do Pará. A Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico, ora anexado aos autos deste processo:

DESCLASSIFICAR a empresa, por descumprir o instrumento convocatório, conforme a seguir:

REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – Não atendeu o item 9.1.2.6 deste Edital, uma vez que apresentou planilha de BDI com valores equivocados para os itens de PIS e COFINS.

CLASSIFICAR as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA com o valor total de R\$ 4.598.110,82 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos); LACA ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 4.633.187,34 (quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos); J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 4.753.629,55 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos); TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com o valor total de R\$ 5.149.943,38 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos);

Declarar Vencedora a empresa: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA com o valor total de R\$ 4.598.110,82 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

PARAUAPEBAS - PA, 10 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Protocolo: 611287

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL BAIRRO "LIBERDADE"

O Município de Parauapebas, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 22.980.999/0001-15, na qualidade de ente promotor responsável pela aprovação e implantação de projetos de Regularização Fundiária Urbana, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e no Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, vem através deste edital NOTIFICAR todos os moradores, confinantes externos, assim como terceiros eventualmente interessados e, de forma expressa, em razão do previsto no artigo 13, §1º do Decreto 9.310/18, os seguintes titulares de domínio: a) a empresa NELSON MARCELINO E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.865.471/0001-82, e que possui Registro Imobiliário na Matrícula 37, Folhas 001, Ficha 02 e b) LUIS CARLOS DE MORAES, CPF nº 126.275.001-63, casado com SEBASTIANA CARDOSO MORAES, CPF nº 261.967.862-53, que adquiriu parte da gleba diretamente da União Federal mediante título emitido pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia Tocantins – GETAT, sobre a instauração do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal "Liberdade" denominada Reurb-S Liberdade, instaurada pelo Decreto Municipal nº 881 em 11 de agosto de 2020 para que apresentem impugnação fundamentada ao procedimento no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, em acordo com o que estabelece o artigo 31, §5º da Lei Federal nº 13.465/2018.

Ressalta-se que a ausência de impugnação implicará na anuência ao referido procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social da poligonal a seguir discriminada:

Área: 1.317.098,475 m²

Perímetro: 5.482,511 m

O referido Imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 620.264,8820 m e Norte (Y) 9.328.505,9159 m, do vértice P01 segue confrontando com Igarapé Ilha do Coco até o vértice P02, de coordenada U T M E= 620.975,2345 m e N= 9.328.198,6497 m, no azimute de 113°23'28", na extensão de 773,959 m; do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 621.372,8596 m e N= 9.328.026,3271 m, no azimute de 113°25'51", na extensão de 433,360 m; do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 621.662,3446 m e N= 9.327.869,4979 m, no azimute de 118°26'48", na extensão de 329,237 m; do vértice P04 segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 622.135,3335 m e N= 9.327.578,6079 m, no azimute de 121°35'30", na extensão de 555,280 m; do vértice P05 segue até o vértice P06, de coordenada U T M E= 622.025,0403 m e N= 9.327.579,3501 m, no azimute de 270°23'08", na extensão de 110,296 m; do vértice P06 segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 621.993,4799 m e N= 9.327.522,2120 m, no azimute de 208°54'51", na extensão de 65,275 m; do vértice P07 segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 621.887,9339 m e N= 9.327.564,6484 m, no azimute de 291°54'12", na extensão de 113,758 m; do vértice P08 segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 621.706,9450 m e N= 9.327.483,8150 m, no azimute de 245°56'00", na extensão de 198,220 m; do vértice P09 segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 621.588,3780 m e N= 9.327.370,7400 m, no azimute de 226°21'29", na extensão de 163,842 m; do vértice P10 segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 619.828,4321 m e N= 9.327.676,1051 m, no azimute de 279°50'36", na extensão de 1.786,241 m; do vértice P11 segue confrontando com Rio Parauapebas até o vértice P12, de coordenada U T M

E= 619.831,5328 m e N= 9.327.805,3210 m, no azimute de 1°22'29", na extensão de 129,253 m; do vértice P12 segue confrontando com Rio Parauapebas até o vértice P13, de coordenada U T M E= 620.114,9059 m e N= 9.328.261,2478 m, no azimute de 31°51'44", na extensão de 536,814 m; deste segue confrontando com Rio Parauapebas até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 31°30'27", na extensão de 286,976 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.317.098,475 m² e um perímetro de 5.482,511 m.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

LOCAL: Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA, 3º Piso, na Sala da UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO – UEP do PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP. Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2020.

Daniel Benguigui

Coord. Executivo da Unidade Executora do PROSAP

Dec. 1256 de 03 de outubro de 2019

Protocolo: 611616

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20160101

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-01SEMURB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMURB

CONTRATADA (O): CONSÓRCIO PARACANÃS

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO LIXO PATOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 95.465.469,60 (noventa e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2016 a 05 de Fevereiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º APT: R\$ 174.910.614,05 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 2º APT: Inalterada (05 de Fevereiro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2021).

2º APT: ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL para R\$ 174.910.614,05 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos), tendo em vista os valores reajustados, em 12 de junho de 2017, por meio do 1º termo de apostilamento, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO ADITIVO: 29/10/2020

Protocolo: 611450

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2020
CONVENIENTES – Município de Parauapebas e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

OBJETO – Consolidar a formação prática dos acadêmicos nas áreas de Educação Física, Enfermagem, Serviço social, Pedagogia, Nutrição, Farmácia e Fisioterapia, para realização do estágio curricular obrigatório junto a Prefeitura Municipal de Parauapebas. A inserção dos alunos-estagiários nas áreas afins, a partir dos conhecimentos teóricos e éticos compreendidos na academia desempenhará suas atividades de acordo com as diretrizes curriculares e o projeto pedagógico do curso que estiver inserido na respectiva Instituição de Ensino.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio tem duração até DEZEMBRO DE 2021.

Parauapebas, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES DE LIMA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 611534

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20160101

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-01SEMURB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMURB

CONTRATADA (O): CONSÓRCIO PARACANÃS

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO LIXO PATOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 95.465.469,60 (noventa e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2016 a 05 de Fevereiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO APÓS 5º TAC: R\$ 176.440.376,10 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 5º TAC: Inalterada (05 de Fevereiro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2021).

VALOR ADITADO NO 5º TAC: R\$ 1.529.762,05 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

DATA DO ADITIVO: 29/10/2020

Protocolo: 611447